



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 276/2025

Sessão do dia 14/05/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 186/2025 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES

DENUNCIADO: ENZO MARQUES PEREIRA - ATLETA - BID: 896483

Fundamento Legal: ART. 254-A, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela desclassificação para o art. 250 do CBJD.

DENUNCIADO: PEDRO RODRIGUES DEGASPARI - ATLETA - BID: 786809

Fundamento Legal: ART. 254-A, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS

Fundamento Legal: ART. 258, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 30 (trinta) dias de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

Fundamento Legal: ART. 258-D, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 258-D do CBJD.

AUTOS Nº 196/2025 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: VALDINEI MELLO DE MORAES

Fundamento Legal: 258, §2º, II DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 202/2025 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL

Fundamento Legal: 206

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 206 do CBJD.

AUTOS Nº 206/2025 - Auditor Relator: VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 276/2025

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: LUCAS RODRIGUES TAMEIRAO DE CASTRO FREITAS - ATLETA - BID: 822781

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela desclassificação para o art. 254 do CBJD.

AUTOS Nº 269/2025 - Auditor Relator: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: IMPERIAL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

AUTOS Nº 277/2025 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: JOÃO PEDRO TERRON VILELA - ATLETA - BID: 839255

Fundamento Legal: 250, §1º, I DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 250 do CBJD.

DENUNCIADO: ANDERSON LUIS SIDUOVSKI

Fundamento Legal: 258 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão em concreto pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: 258-D DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 258-D do CBJD.

AUTOS Nº 279/2025 - Auditor Relator: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: CAUÃ CAETANO NOGUEIRA - ATLETA - BID: 850977

Fundamento Legal: 254 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 254 do CBJD.

DENUNCIADO: EDSON EUFRAZIO

Fundamento Legal: 266 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 276/2025

266 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

MIKAEL ALEXANDRES MOCELIN GUAJARDO CUEVAS
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA TJD/PR